

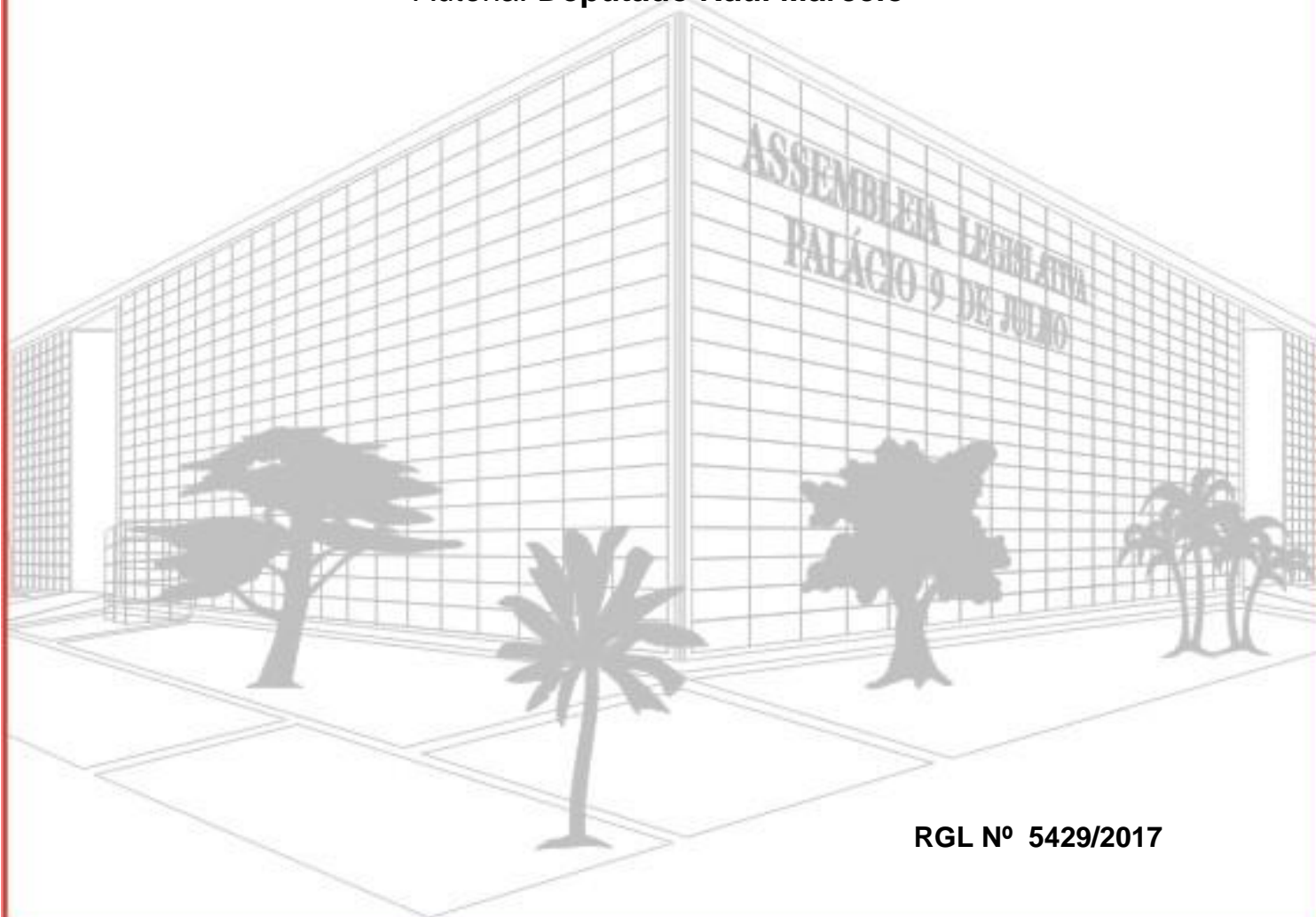


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2566, de 2017

Indica ao Sr. Governador a adoção de medidas para que seja observada a jornada de trabalho e também para ser assegurado o recebimento de gratificações aos funcionários do DER.

Autoria: **Deputado Raul Marcelo**



RGL Nº 5429/2017



INDICAÇÃO Nº 2566, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a adoção para que seja observada a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos técnicos de laboratório, encarregados e chefes de saúde I dos quadros do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) nos termos do artigo 13, I, “b” da Lei complementar 1.157/2011 e, que seja providenciado o pagamento de título de horas extraordinárias das horas excedentes a trigésima hora semanal de trabalho com os devidos reflexos.

Indico ainda que sejam adotadas as medidas necessárias para ser assegurado o recebimento da Gratificação pelo Desempenho e Apoio à Atividades Periciais e Assistência à saúde – GDAPAS aos técnicos de laboratório, encarregados e chefes de saúde I dos quadros do DER.

JUSTIFICATIVA

A resposta ao Requerimento de Informação de autoria deste deputado nº 104/2017 informa que legalmente a jornada de trabalho dos técnicos de laboratório, encarregados e chefes de saúde I dos quadros do DER deveria ser de 30 horas semanais, no entanto, segundo denúncia recebida os referidos servidores estão cumprindo jornada semanal de trabalho de 40 horas semanais, motivo pelo qual, indica que seja adequada a jornada dos servidores aos parâmetros legais.

No tocante ao GDAPAS é necessário um esforço da administração pública para corrigir essa injustiça, vez que os técnicos de laboratório, encarregados e chefes de saúde I dos quadros do DER não estão recebendo essa gratificação e tendo inclusive sido criado Grupo de Trabalho para reorganização do DER que deverá enfrentar essa questão.

Sala das Sessões, em 2/8/2017

a) Raul Marcelo